



Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 0385/2008.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder a Sr(a) Verailza Maria Monteiro**, o pagamento da substituição da licença Gestante da senhora Severina Ramos Araújo, por um período de 120 dias, a partir de 04.09.2008 a 31.12.2008, atendendo assim a necessidade temporária da rede municipal de ensino com fundamentos no que dispõem nos Art.26 e 28 da Lei Municipal 710/2005 e Ofício da Secretaria de Educação 151/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 24 de setembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 07 de Outubro de 2008.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

